



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

PORTARIA Nº 7840/2025.

DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE A LICENÇA PRÊMIO EM GOZO A SERVIDORA GENI APARECIDA DE OLIVEIRA FREITAS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO, o processo Administrativo 1277/2025 com a documentação devidamente juntada do Processo supracitado;

CONSIDERANDO, o Requerimento da Servidora ID 295544

CONSIDERANDO, o despacho do Departamento de Recursos Humanos, anexado no ID 295753 do Processo supracitado.

CONSIDERANDO, o despacho da Secretaria de Educação Cultura e Esporte ID 297216.

R E S O L V E:

Art. - 1º - Concede a licença prêmio em gozo a servidora GENI APARECIDA DE OLIVEIRA FREITAS, cadastro nº 1139, função Professora lotada na Escola Duque de Caxias. (SEMECE).

Art. 2º - A referida Licença Prêmio refere-se ao 2º quinquênio, 26/02/2024 a 25/02/2019 somando temos um total de cinco anos. Adquirindo-se (03) três meses de licença Premio em Gozo. A contar da data 25/09/2025 e encerramento no dia 24 de Dezembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
PREFEITO
(documento assinado eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, PREFEITO**, em 17/09/2025 às 07:05, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/, informando o ID **298096** e o código verificador **D6A8515C**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	VALTER MARCELINO DA ROCHA	***.641.007-**	16/09/2025 13:15

Docto ID: 298096 v1